PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

1. DO PREÂMBULO

O município de Rodeio, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal 14.133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.814/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, Cidade de Rodeio – SC, por intermédio do Departamento de Compras, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nei Paulo Venturi, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei nº 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DO OBJETO E VALOR

Aquisição de peças e óleos lubrificantes para conserto motoniveladora Komatsu GD555 da Secretaria de Obras.

O valor total Das peças e óleos lubrificantes é R$ 26.928,21 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor unitário	Preço Total
1	60	LITRO	ÓLEO 10W	R$50,85	R$3.051,00
2	180	LITRO	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TRC 30	R$46,78	R$8.420,40
3	20	LITRO	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90	R$37,53	R$750,60
4	5	UNID	RETENTOR D65E-GD555 - 07145 - 00055	R$32,20	R$161,00
5	4	UNID	TAMPA 23B-27-11360-GD555	R$15,28	R$61,12
6	2	UNID	ESPAÇADOR 23A-27-11260-GD555	R$64,55	R$129,10
7	2	UNID	TAMPA 23A-27-11270-GD555	R$217,75	R$435,50
8	2	UNID	PINO 23B-27-31580-GD555	R$542,56	R$1.085,12
9	4	UNID	PLACA 23B-27-31550-GD555	R$78,13	R$312,52
10	2	UNID	PINO 23B-27-31540-GD555	R$104,50	R$209,00
11	1	UNID	BUCHA 23A-27-11390-GD555	R$396,51	R$396,51
12	1	UNID	EIXO 23A-27-31350-GD555	R$845,50	R$845,50
13	1	UNID	PARAFUSO 01093-51640-GD555	R$29,22	R$29,22
14	1	UNID	PORCA CASTELO 01593-31613-GD555	R$3,73	R$3,73
15	1	UNID	PINO 23A-27-11530-GD555	R$186,63	R$186,63
16	2	UNID	ARRUELA 23A-27-11640-GD555	R$70,22	R$140,44
17	2	UNID	PORCA CASTELO 01593-31210-GD555	R$5,39	R$10,78
18	2	UNID	PORCA CASTELO 01593-31210-GD555	R$15,00	R$30,00
19	1	UNID	PIO 23A-27-11310-GD555	R$362,65	R$362,65
20	2	UNID	BUCHA 23A-27-11630-GD555	R$186,23	R$372,46
21	1	UNID	BUCHA 07144-10506-GD555	R$181,55	R$181,55
22	1	UNID	BUCHA 07143-10506-GD555	R$156,78	R$156,78
23	2	UNID	PINO 23A-27-31520-GD555	R$378,02	R$756,04
24	4	UNID	BUCH 23A-27-11620-GD555	R$163,02	R$652,08
25	2	UNID	PINO 23A-27-11250-GD555	R$404,32	R$808,64
26	5	UNID	BUCHA 07144-10404-GD555	R$108,21	R$541,05
27	18	UNID	VEDADOR 07145-00040-GD555	R$36,15	R$650,70
28	2	UNID	BUCHA 707-76-451200G555	R$142,77	R$285,54
29	4	UNID	COIFA 23B-27-31840-COM TRAVAS- GD555	R$145,35	R$581,40
30	2	UNID	PINO 23B-27-31590-GD555	R$707,96	R$1415,92
31	4	UNID	ANEL 23B-27-31570-GD555-3	R$41,19	R$164,76
32	2	UNID	BUJÃO 07043-00108-GD555-3	R$15,35	R$30,70
33	4	UNID	TAMPA 23A-27-11360-GD555-3	R$31,50	R$126,00
34	4	UNID	ESPAÇADOR 23B-27-31480-GD555-3	R$88,92	R$355,68
35	1	UNID	BUJÃO 23B-27-11660-GD555-3	R$58,94	R$58,94
36	2	UNID	ARRUELA GD55-01643-32060	R$35,88	R$71,76
37	4	UNID	BUCHA GD555-23B-27-11800	R$267,17	R$1.068,68
38	2	UNID	ARRUELA 01643-31232-GD555	R$1,50	R$3,00
39	2	UNID	ROLAMENTO 23A-27-1281-GD555	R$319,25	R$638,50
40	10	UNID	RETENTOR D50-GD555-07145-00045	R$22,53	R$225,30
41	2	UNID	PARAFUSO RETIFICADO 01093-51200-GD555	R$36,30	R$72,60
42	4	UNID	COIFA 235-27-11750-GD555	R$93,33	R$373,32
43	2	UNID	PARAFUSO 23A-27-11650-GD555	R$58,01	R$116,02
44	2	UNID	PORCA 0593-33018-GD555	R$97,09	R$194,18

45	2	UNID	FIXADOR 23A-27-11340-GD555	R$42,63	R$85,26
46	1	UNID	PINO 23A-27-11330-GD555	R$320,53	R$320,53

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto 12.343/2024).

4. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente justificativa visa embasar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de peças e óleos lubrificantes necessários ao conserto da motoniveladora Komatsu GD555, pertencente à Secretaria Municipal de Obras.

Trata-se de situação imediata para a aquisição de peças e óleos lubrificantes para conserto da motoniveladora komatsu GD 555. O veículo em questão é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, notadamente em áreas onde há dificuldade de acesso e tráfego em períodos chuvosos.

A paralisação da motoniveladora compromete significativamente a atuação da Secretaria de Obras, impedindo a execução de serviços de patrolamento, encascalhamento e melhoria de acessos. Ressalte-se que o conserto imediato da máquina exige a reposição de peças específicas (conforme termo de referência) e óleos lubrificantes recomendados pelo fabricante Komatsu, sendo inviável aguardar os prazos típicos de uma licitação, sob pena de prejuízo à prestação de serviço público essencial e potencial risco à segurança de usuários das vias.

Serão observadas as exigências legais relativas à formalização contratual e fiscalização do fornecimento.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição imediata das peças e óleos lubrificantes necessários ao conserto da motoniveladora Komatsu GD555, visando a restauração da normalidade na prestação de serviço público essencial pela Secretaria de Obras.

5. DA CONTRATADA

RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.634.586/0001-95, com endereço à RODOVIA BR 470, nº 5260, Margem Esquerda, município de Lontras, SC, cep 89182-000.

A contratação da empresa RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda poderá ser efetuada por meio de dispensa em razão do valor, atendendo ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Nesse contexto, o valor da contratação deve ser igual ou inferior ao limite de R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) conforme decreto 12.343/2024.

O mercado pertinente ao objeto de contratação em estudo é caracterizado por empresas do ramo, sendo os valores compatíveis com os praticados no mercado conforme orçamentos anexados neste processo.

Para o levantamento de valores que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, foi utilizada a pesquisa com fornecedores, mediante solicitação de cotação.

Nesse levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, temos 3 empresas, sendo:

EMPRESAS	VALORES ORÇADOS PARA PEÇAS	VALORES ORÇADOS PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES
RT Tratores e Comércio de Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.634.586/0001-95	R$ 14.706,21	R$ 12.222,00
Salto Comércio de Peças para Tratores Ltda, cnpj 08.174.547/0001-15	R$ 15.630,00	
Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, cnpj 79.879.318/0002-25	R$ 20.265,00	
Posto Fratelli Ltda, cnpj 02.594.135/0001-58		R$ 14.243,20
Posto Rodeio Ltda		R$ 12.659,50

Portanto, a administração pública pode optar pela dispensa de licitação com base no critério de valor, o que torna o processo mais ágil e eficiente, sem comprometer a legalidade e a transparência da contratação.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Identificada a necessidade da aquisição dos materiais, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo.

Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de fornecimento do objeto, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Secretaria de Obras e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

7. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E DA QUALIFICAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão anexas ao processo administrativo.

No que se refere a qualificação, a contratada possui comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, e experiência comprovada através de contratos com outros municípios.

8. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

O valor total das peças é de R$ 26.928,21 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

O prazo de vigência da contratação é até 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

07.000 - Diretoria de Obras
07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem
0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário
3339000000000000 - Aplicações Diretas
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

10. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ascurra/SC.

11. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação encaminhando-se os autos para as providências.

Rodeio, 22 de julho de 2025.

NEI PAULO VENTURI:52337170934
Assinado de forma digital por NEI PAULO VENTURI:52337170934
Dados: 2025.07.22 17:04:17 -03'00'

_____
Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal